



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

Telefax: (33) 3323-1500

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, 04 - Centro - Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

PORTARIA Nº 013/2021

“Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal e dá outras providências”

O Vereador Fernando Valeriano da Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que terça-feira dia 02/11/2021 é Feriado Nacional de Finados.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 22 de fevereiro de 2021, cuja ementa é: “Dispõe sobre os Feriados Municipais e sobre o Ponto Facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Ubaporanga para o Exercício de 2021, e da outras Providências”, declara Ponto Facultativo no município no dia 29 de outubro – Dia do Servidor Público.

Expede a presente Portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído como Ponto Facultativo, na Câmara Municipal de Ubaporanga, dia 29 (sexta-feira) de outubro de 2021- Dia do Servidor Público.

Art. 2º Fica instituído como Ponto Facultativo, na Câmara Municipal de Ubaporanga, dia 01 (segunda-feira) de novembro de 2021.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga– MG, 25 de outubro de 2021.

Fernando Valeriano da Silva
Presidente do Poder Legislativo

Jorge Silva de Lima
Primeiro Secretário